



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 062/2017

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas,

Considerando a existência de possível infração ao art. 147 da Lei Municipal nº 981/91 e,

Considerando a necessidade de apuração dos fatos;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, nomeando os servidores abaixo especificados para comporem a Comissão, necessária para apurar o descumprimento funcional por parte da servidora Sra. Natália Alves Gonçalves de Moura, assegurando a esta, ampla defesa e o contraditório.

Membros:

- Rita de Cássia Rodrigues de Oliveira
- Priscila da Silva
- João Romeu Silva
- Joel Esteves Pereira Neto
- Valéria Aparecida da Silva

Art. 2º Nomear a Sra. Rita de Cássia Rodrigues de Oliveira para presidente da Comissão e a Sra. Priscila da Silva, para secretariar os trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 30 de agosto de 2017.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal